



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
proadm@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 516/PROAD/UFS/2021, DE 27 DE JULHO DE 2021

Designa servidores para atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 39/2017, tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção de extintores e mangueiras de incêndio nos *Campi* da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS).

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 354/GR/UFS/2010, de 30/08/2010, publicada no Boletim Oficial da UFS na mesma data,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuar como Gestores e Fiscais do Contrato nº 39/2017, tendo como objeto a contratação, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de extintores e mangueiras de incêndio nos *Campi* da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS):

I - *Campus* Chapecó-SC e Reitoria:

- a) gestor titular: Fábio Corrêa Gasparetto, Secretário Especial de Obras, Siape 2015260;
- b) gestor suplente: Diego de Souza Boeno, Coordenador Administrativo, Siape 2139439;
- c) fiscal setorial titular: Fernanda Mara Peretti, Administradora, Siape 1795529;
- d) fiscal setorial suplente: Rafael Griebeler, Assistente em Administração, Siape 1771943;
- e) fiscal técnico titular: Edson Alexandre Tadioto, Assistente em Administração, Siape 1768120 (Reitoria);
- f) fiscal técnico suplente: Fernanda Mara Peretti, Administradora, Siape 1795529 (Reitoria);
- g) fiscal técnico titular: Eduardo Colle, Assistente em Administração, Siape 2124457 (*Campus* Chapecó-SC);
- h) fiscal técnico suplente: Rosana Lampugnani, Assistente em Administração, Siape 2072957 (*Campus* Chapecó-SC).

Art. 2º Os gestores e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, de acordo com o Manual nº 3/PROAD/UFS/2014, de Gestão e Fiscalização de Contratos da UFS.

Art. 3º O contrato é decorrente do Pregão Eletrônico nº 23/2017, Processo nº 23205.002745/2017-69, contratada a empresa JM EXTINTORES CAÇADOR EIRELI – ME.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 510/PROAD/UFS/2021, de 26 de julho de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFS.

ROSANGELA FRASSÃO BONFANTI
Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura



Emitido em 27/07/2021

Portaria N° 516/2021 - PROAD (10.46)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 27/07/2021 13:23)

ROSANGELA FRASSAO BONFANTI

PRO-REITOR - TITULAR

PROAD (10.46)

Matrícula: 1952035

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.uffs.edu.br/documentos/> informando seu número: **516**, ano: **2021**, tipo: **Portaria**, data de emissão: **27/07/2021** e o código de verificação: **5ab9cd5722**